

No dia 29/01/2025 às 14:31h, foi apresentado pedido de esclarecimento, referente ao Pregão Eletrônico n.º 5/2025, que trata da contratação de serviço especializado de impressão de etiqueta, por meio de disponibilidade de equipamentos e insumos, instalação de software de gerenciamento, manutenção e fornecimento de suprimentos (bobina), destinado a atender a Secretaria da Administração Penitenciária.

Sobre o questionamento temos:

Pergunta:

1. “o descritivo acima compreende também o fornecimento de mão de obra por parte do fornecedor para a impressão das etiquetas ou não?”

Resposta:

O assunto foi remetido para o Departamento de Tecnologia da Informação DTI, para manifestação, o que foi respondido:

“De acordo com o item 3.7.1., do Termo de Referência, a mão de obra é considerada técnica. Isso significa que a presença do técnico no local será necessária apenas em caso de abertura de chamado. As condições de execução do serviço estão detalhadas no item 5., do Termo de Referência.

O objeto deste Pregão não requer fornecimento de mão de obra para impressão das etiquetas.”